



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 1068/2014, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

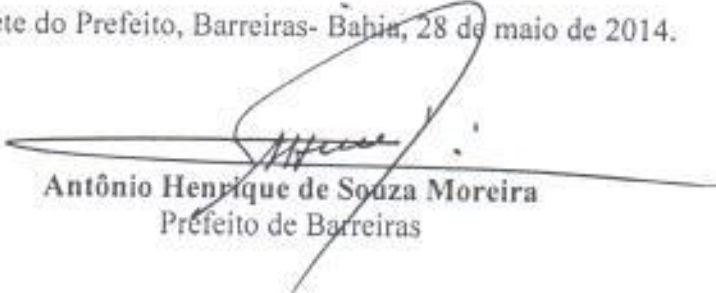
"Torna de Utilidade Pública a ONG Liga de Ordem para os Bichos Órfãos-LOBO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ONG Liga de Ordem para os Bichos Órfãos-LOBO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.094.604/0001-19, situada à Rua do Bambuzinho, nº 120-A, Loteamento Maria Percília, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barreiras- Bahia, 28 de maio de 2014.


Antônio Henrique de Souza Moreira
Prefeito de Barreiras